



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
NÚCLEO DE CAPACITAÇÃO

Chamada Interna nº 01/2015/DGP

A Diretoria de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF BAIANO, torna pública a abertura de pré-inscrição em Cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento de servidores do IF Baiano na modalidade presencial em consonância com o Plano Anual de capacitação 2015.

1. DOS CURSOS

O IF Baiano ofertará cursos de capacitação através do Programa ENAP em REDE em virtude do Acordo de Cooperação Técnica junto à Escola Nacional de Administração Pública – ENAP (Processo: nº 04600.000656/2015-17/CONIF). Os cursos, campus de oferta, período de realização e carga horária de cada curso estão expressos no Quadro 1.

Quadro 1. Cursos ofertados pelo IF Baiano em parceria com o Programa ENAP em REDE

Curso	Campus	Período	CH
Elaboração de Termo de Referência e Projeto Básico para contratação de bens e serviços no setor público. ETR	Valença	05 a 06/11/15	14h
Gestão e Fiscalização de Contrato Administrativo. GESCON	Senhor do Bonfim	18 a 20/11/15	29h
Elaboração de Indicadores de Desempenho Institucionais. EIDI	Uruçuca	30/11 a 04/12/2015	35h
Gestão Orçamentária e Financeira. GOF	Catu	16 a 20/11/2015	35h

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertada 10 (dez) vagas em cada curso para servidores do IF Baiano, distribuídos entre os campi e Reitoria, para os cursos *in company* do Quadro 1.

Quadro 2. Vagas por curso

Curso	Vagas
Elaboração de Termo de Referência e Projeto Básico para contratação de bens e serviços no setor público. ETR	10
Gestão e Fiscalização de Contrato Administrativo. ETR	10
Elaboração de Indicadores de Desempenho Institucionais. EIDI	10
Orçamento e Gestão Financeira. GOF	10

2.2 Serão garantidas 2 (duas) das vagas ao *campus* que sediará o curso.

2.2.1 Ainda assim, os servidores deverão, obrigatoriamente, seguir o trâmite de pré-inscrição descrito nesta Chamada.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Para realização da pré-inscrição nos cursos é necessário atender os seguintes pré-requisitos, conforme o item 10.2 do Plano Anual de Capacitação 2015:

- a) O servidor deve pertencer ao quadro efetivo do IF Baiano;
- b) Compatibilizar o evento pretendido com o cargo, ambiente organizacional ou atividades exercidas pelo servidor;
- c) A ação de capacitação deve ser de interesse da Unidade/Órgão de exercício do servidor;
- d) O candidato deve, prioritariamente, estar inserido no público-alvo definido para a ação de capacitação;
- e) O candidato deve possuir escolaridade compatível ao nível do curso ou programa proposto;
- f) O servidor não poderá solicitar sua participação em cursos e eventos de capacitação se estiver afastado do trabalho para licença médica, licença prêmio, gozo de férias, afastamentos e outros impedimentos legais, com exceção de Licença para Capacitação (Lei nº 8112/90, Art. 81, inciso V);
- g) Para fins de seleção, os servidores que não estiverem respondendo a Processo Administrativo Disciplinar – PAD terão prioridade sobre aqueles que estiverem respondendo.

4. DA PRÉ-INSCRIÇÃO

4.1 A pré-inscrição para o evento será realizada através do preenchimento da ficha de inscrição disponível no site do IF Baiano, no período de **02 a 06/10/2015**.

4.1.1 Obrigatoriamente, o servidor deverá informar qual o curso está pleiteando;

4.1.2 O servidor poderá se inscrever para apenas um dos cursos desta Chamada;

4.2 A seleção da inscrição está condicionada ao número de vaga de cada curso;

4.3 Todos os campos da ficha de inscrição deverão ser preenchidos com atenção, em letra de forma ou digitados. Não serão aceitas inscrições com dados incompletos, ilegíveis, e sem a autorização da chefia imediata;

4.4 Após o preenchimento, a ficha de inscrição deverá ser encaminhada para o e-mail: nucap.dgp@ifbaiano.edu.br no prazo definido no item 4.1.

4.5 A solicitação de pré-inscrição não garante, necessariamente, a confirmação de vaga para o curso pleiteado;

4.6 Na hipótese de não preenchimento do total de vagas, a pré-inscrição será prorrogada por até 3 (três) dias, se ainda assim não forem completadas as vagas, o evento poderá ser cancelado.

4.6.1 Apenas na hipótese de não completar as vagas do curso de acordo com os pré-requisitos para inscrição (item 3.1), será desconsiderado o item 3.1.b.

5. DA SELEÇÃO

5.1 Havendo demanda superior ao número de vagas disponíveis será considerado para fins de classificação por ordem de precedência:

- a) Exercício em funções gratificadas e cargos de direção em correlação ao curso;
- b) Exercício em cargo e/ou ambiente organizacional em correlação ao curso;
- c) Menor nível de capacitação (enquadramento), para os técnicos-administrativos;
- d) Maior tempo de efetivo exercício no IF Baiano;
- e) Estar lotado no campus de oferta do curso pleiteado;

5.2 A análise e seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão constituída por servidores da Diretoria de Gestão de Pessoas;

5.3 Cronograma:

ETAPAS	DATAS
Inscrição	02 a 06/10/2015
Seleção	07/10/2015
Resultado Final	08/10/2015

6. DO RESULTADO

A lista de servidores selecionados será divulgada no site do IF Baiano.

7. DA CERTIFICAÇÃO

7.1 Fará jus a certificação de conclusão do curso, os participantes aprovados na avaliação de aprendizagem e que cumprirem o mínimo de 75% de frequência no curso/evento.

8. DO CANCELAMENTO

8.1 A desistência do servidor de qualquer curso ou evento de capacitação promovido pelo IF Baiano, depois de efetuada sua inscrição, deverá ser comunicada a esta Coordenação, pelo próprio servidor ou pela chefia imediata, por escrito, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis antes da data de início da atividade. O servidor que não proceder com a comunicação no prazo estabelecido ficará impedido de participar das ações deste plano de capacitação pelo período de 90 dias.

8.2 O servidor estará isento deste impedimento se sua participação na ação for interrompida em virtude de necessidade do serviço, formalmente justificada pela chefia imediata, bem como licença para tratamento de saúde ou por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 83 da Lei nº. 8.112/90.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A Diretoria de Gestão de Pessoas não providenciará, em hipótese alguma, diárias ou transporte para servidores inscritos no curso de capacitação na modalidade presencial;

9.2 As diárias e passagens, caso seja necessário, deverá ser solicitada pelo servidor ao *campus* de lotação do mesmo, e por isso, no ato da pré-inscrição deverá estar previamente autorizada;

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas;

MAÍRA DE OLIVEIRA DOURADO

Núcleo de Capacitação

FRANCIANE ANDRADE DE MORAIS

Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas

ROSILENE ALVES DA SILVA

Diretora de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
NÚCLEO DE CAPACITAÇÃO

ANEXO I

Chamada Interna nº 01/2015/DGP

Ficha de Pré-inscrição

Curso pretendido:

Marque a opção que deseja concorrer (Apenas um curso):

- Elaboração de indicadores de desempenho institucional. **EIDI**
 Elaboração de termos de referência e projetos básicos para contratação de bens e serviços no setor público. **ETR**
 Gestão e fiscalização de contratos administrativos. **GESCON**
 Orçamento e gestão financeira. **GOF**

Dados Pessoais:

Nome Completo			Data de Nasc.	
			Sexo	
CPF		RG		
E-mail				
Telefone Fixo	()	Celular	()	
Órgão de Lotação	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Campus _____			
Cargo Efetivo				
Função	Qual? _____ FG () CD ()			
Breve descrição das atividades				

--	--

Autorização da chefia imediata () Sim () Não

Prévia autorização de diárias e transporte, se necessário () Sim () Não () Não é necessário

Possui FG ou CD em ambiente com atividades correlatas ao curso pleiteado () Sim () Não

Realiza atividades correlatas ao curso pleiteado () Sim () Não

Quais?

--

Assinatura do servidor

Ciente, Chefia imediata